



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

EDITAL INTERNO PIRP Nº 07/2023

**SELEÇÃO INTERNA DE RESIDENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – CADASTRO DE RESERVA**

A Divisão de Prática Discente/Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna públicas as normas de seleção para formação de cadastro de reserva para estudantes de licenciaturas regularmente matriculados nos seguintes cursos e unidades: em Niterói: Letras - Língua Francesa; Letras - Língua Espanhola; Pedagogia; Química; Geografia; Matemática. Em Santo Antônio de Pádua: Pedagogia; Educação no Campo. Em Campos dos Goytacazes: História; Geografia. Em Volta Redonda: Química. Este processo seletivo obedece ao Edital Nº 24/2022 da Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e está em conformidade com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9394/1996, do Decreto 8977 de 30 de janeiro de 2017, do Decreto 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, Portaria Capes nº 38 de 28 de fevereiro de 2018, Portaria Capes nº 82 de 26 de abril de 2022 e Portaria Capes nº 31 de 16 de fevereiro de 2023.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O Residência Pedagógica (RP) é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir ao aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

1.2 São objetivos específicos do PIRP:

- I - Fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II - Contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- III - Estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- IV - Valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e
- V - Induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida em uma escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

2.2 O programa é organizado em Subprojetos e núcleos de iniciação à docência. Subprojeto corresponde ao conjunto de núcleos de docência agrupados por componente curricular ou curso.

2.3 Os núcleos de iniciação à docência são grupos formados por: 1 docente orientador, 1 a 3 preceptores e um grupo de 5 a 15 licenciandos bolsistas com até 3 licenciandos voluntários (facultativo ao núcleo).

- 2.3.1 O **docente orientador**: docente da UFF responsável por planejar e orientar as atividades dos residentes de seu núcleo de residência pedagógica estabelecendo, a relação entre teoria e prática;
- 2.3.2 O **preceptor**: professor da educação básica responsável por planejar, acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;
- 2.3.3 O **residente**: discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha cursado o mínimo de 50% do curso ou que esteja cursando a partir do 5º período.

2.4 O PIRP 2022 – 2024 (Edital Capes 24/20222) tem vigência até março/2024, com carga horária mínima de 23 horas mensais de atividades para os licenciandos.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1 A bolsa tem o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais (Portaria Capes nº 31 de 16 de fevereiro de 2023).

3.1.2. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIRP, desde que não possua relação de trabalho com a UFF ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3.2 O período máximo de bolsa no PIRP não poderá ser superior a 18 (dezoito) meses, tanto para o licenciando quanto para o docente. Considera-se para efeito do cálculo do período mencionado a participação como bolsista no PIRP em qualquer subprojeto neste projeto ou em edições anteriores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.3. Este edital é para cadastro de reservas, o estudante poderá ser convocado quando houver vaga ociosa no núcleo. A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do estudante no programa, estando prevista a substituição do bolsista a qualquer tempo, caso o seu desempenho não seja satisfatório, ou integralize o curso e cole grau.

3.4 A concessão e a gestão das bolsas estarão condicionadas ao cumprimento das exigências do Edital CAPES nº 24/2022 e regulada pela Portaria CAPES GAB nº 82/2022.

3.4.1. O bolsista que trancar a matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a vigência do projeto terá a bolsa cancelada no mês do desligamento.

3.4.2. Os bolsistas deverão participar integralmente de todas as atividades de avaliação e monitoramento do programa e devem, ao final da vigência do PIRP, entregar um relato de experiência, conforme orientações a serem divulgadas pela CAPES, sob pena de devolução ou cancelamento da última parcela da bolsa a que faz jus.

4. DA PREVISÃO DE VAGAS (CADASTRO DE RESERVA)

4.1 Esse Edital visa a formação de cadastro de reserva para os subprojetos/núcleos:

Subprojeto Interdisciplinar Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Língua Inglesa:
- núcleo: Língua Espanhola (Niterói)

Subprojeto Interdisciplinar Língua Portuguesa, Língua Francesa e Língua Alemã:
- núcleo de Língua Francesa (Niterói)

Subprojeto de Pedagogia:
- núcleo de Pedagogia (Santo Antônio de Pádua)
- núcleo de Pedagogia (Niterói)

Subprojeto de História:
- núcleo de História (Campos dos Goytacazes)

Subprojeto Interdisciplinar de Educação do Campo, Geografia e Ciências Sociais:
- núcleo de Geografia (Niterói)
- núcleo de Geografia (Campos dos Goytacazes)
- núcleo de Educação no Campo (Santo Antônio de Pádua)

Subprojeto Interdisciplinar Biologia, Química e Matemática:
- núcleo de Química (Niterói)
- núcleo de Química (Volta Redonda)
- núcleo de Matemática (Niterói)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

5. DA CANDIDATURA

5.1. Somente poderão candidatar-se estudantes que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b) possuir CPF em situação regular;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja convocado;
- e) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFF em área que compõe os subprojetos citados no *caput* deste Edital;
- f) ter percentual concluído de integralização curricular de no mínimo 50% ou estar cursando a partir do 5º período;
- g) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- h) possuir disponibilidade e comprometer-se a realizar no mínimo 23 horas mensais de atividade no PIRP, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- i) possuir currículo cadastrado na Plataforma Freire.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Como etapa preliminar à inscrição é necessário o preenchimento do currículo profissional na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>

6.2. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos mediante preenchimento do formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/Fx6r7gy4YdMERQ6T9>

6.3. As inscrições ocorrerão nos dias 20 a 30 de junho de 2023.

6.4. Ao final da inscrição, o docente orientador do núcleo (ao qual o licenciando se inscreveu) entrará em contato com o candidato e lhe solicitará, por email, os seguintes documentos, em formato pdf:

- 6.4.1. histórico atualizado da licenciatura em curso;
- 6.4.2. currículo da Plataforma Freire;
- 6.4.3. *print* atualizado da página do IDUFF com a integralização de currículo de licenciatura (box “Integralizou o currículo? Resumo de cada currículo, demonstrando a carga horária total do currículo e quantas horas faltam para integralizá-lo”);
- 6.4.4. carta de intenções;
- 6.4.5. outros instrumentos de avaliação indicados pelo docente orientador.

6.5 Estudantes que tenham ingressado na Universidade por política de cotas, devem



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

apresentar, junto aos demais documentos, a Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital será conduzido pelos docentes orientadores dos subprojetos associados à licenciatura listada no *caput*.

7.1.1. A critério dos docentes orientadores poderão ser utilizados outros instrumentos de avaliação que possam contribuir com o processo seletivo.

7.2. Esta seleção implicará numa classificação única por curso de licenciatura/campus.

7.3. O processo seletivo constará de análise documental e de aplicação de instrumentos de avaliação, a critério de cada docente orientador e ocorrerá no período de 01 a 07 de julho de 2023.

7.4. Em caso de empate entre candidatos será utilizado o Coeficiente de Rendimento (CR) como critério classificatório.

7.5 Os candidatos aprovados irão compor um cadastro de reservas dispostos em ordem de classificação.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. A publicação do resultado final acontecerá dia 10 de julho de 2023.

8.2. Como se trata de seleção para cadastro de reserva, os classificados serão convocados conforme forem surgindo vagas ociosas nos núcleos do edital.

8.3. O resumo do cronograma do processo seletivo está colocado no Anexo I desse Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As situações não previstas neste Edital serão analisadas e homologadas pela Divisão de Prática Discente/Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

Niterói, 20 de junho de 2023.

Lisete Jaehn
Chefe da Divisão de Prática Discente
Coordenação de Apoio ao Ensino da Graduação/CAEG/PROGRAD

Andréa Aparecida Ribeiro Alves
Coordenadora Institucional
Programa Institucional do Residência Pedagógica

ANEXO I - CRONOGRAMA

- Inscrições: 20 a 30 de junho de 2023
- Seleção: 01 a 07 de julho de 2023
- Resultado: 10 de julho de 2023